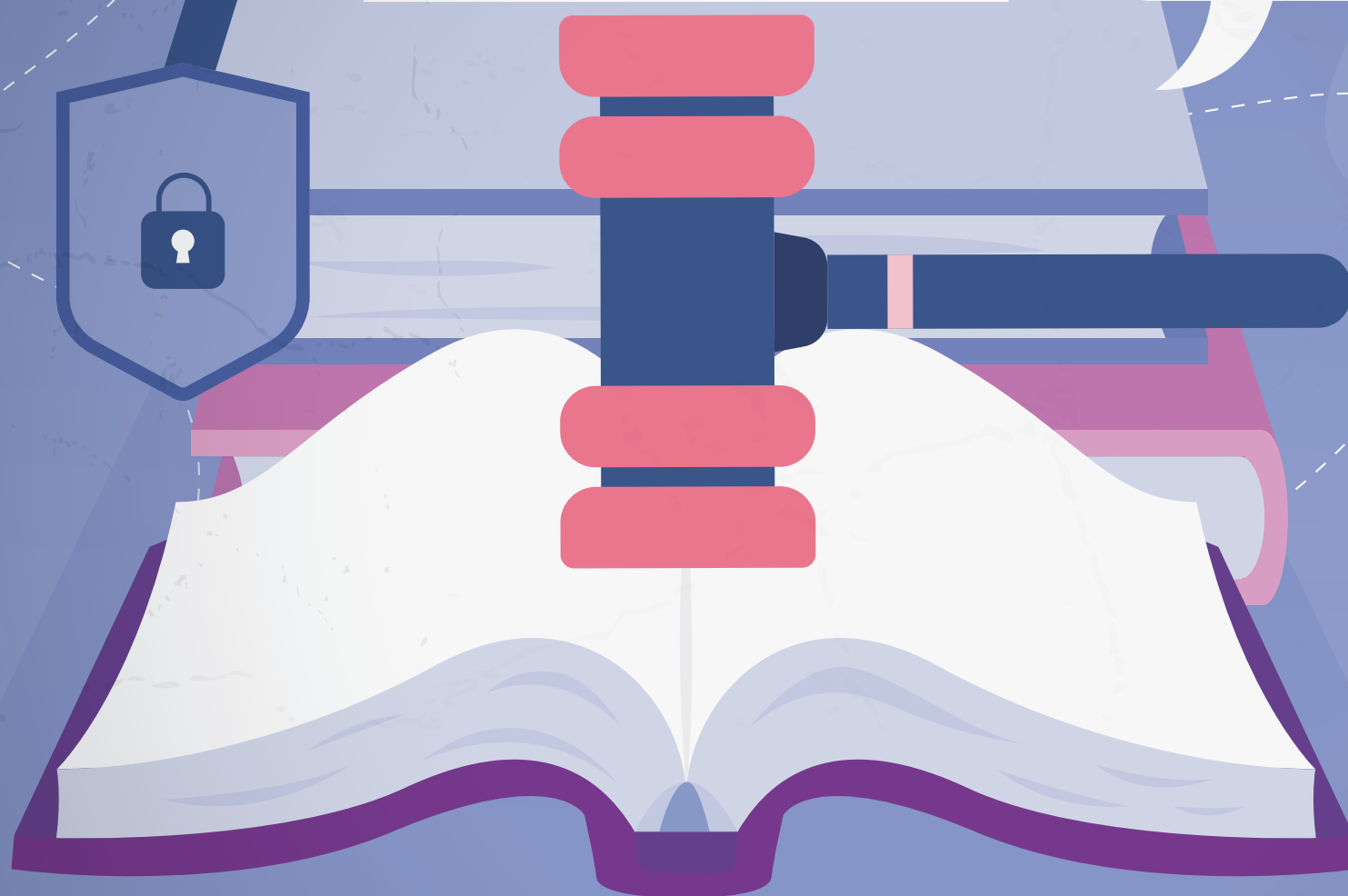




ESPECIAL



PATENTES & PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CRESCIMENTO CONTINUA E EXPECTATIVAS SÃO OTIMISTAS

Portugal tem protegido mais a inovação e a propriedade intelectual, com o constante crescimento do número de registos de patentes e de marcas, mesmo durante o período da pandemia de Covid-19. Os agentes do mercado estão otimistas quanto à manutenção desta tendência, mas alertam para a necessidade de formação, profissionalização e de apoios à inovação, que dá ao sistema a razão de ser. O futuro será já feito num sistema europeu, com oportunidades, mas com novos riscos.

ANÁLISE

Registo de patentes mantém dinâmica, mesmo com pandemia ● II

ANÁLISE

Custos elevados condicionam manutenção de patentes ● IV

ENTREVISTA

António Campinos
Presidente do EPO - European Patent Office

“Reforma proporcionará um impulso para os inovadores” ● VI



FÓRUM

Otimismo no crescimento, mas com riscos para as PME ● X

FÓRUM

OTIMISMO NO CRESCIMENTO, MAS COM RISCOS PARA AS PME

Os agentes do mercado da propriedade intelectual consideram que Portugal tem registado uma dinâmica que pode continuar, alavancada pelo PRR, mas alertam para riscos de acesso ao sistema, que podem deixar de fora as pequenas e médias empresas. **POR RICARDO SANTOS FERREIRA**

1 QUAIS OS ENTRAVES ATUAIS DO SISTEMA DE PATENTES E PROPRIEDADE INDUSTRIAL E COMO PODEM SER ULTRAPASSADOS?



RICARDO ABRANTES
Director de Patentes
da Clarke Modet

1. Com a implementação da última revisão do Código de Propriedade Industrial e respetiva transposição de normas comunitárias, creio que não se poderá falar na existência de entraves. Apesar disso, há alguns pontos de melhoria no sistema que estão em discussão internacional e que valem a pena levar à discussão mais ampla da sociedade. Um desses exemplos prende-se com a publicação dos pedidos de patente apenas ao final de 18 meses, situação que num mundo digitalizado e global como o de hoje pode conduzir a uma limitação do conhecimento por um tempo demasiado largo. Por outro lado, esta situação obriga que os exames sejam efetuados apenas após este passo, o que tende a afastar o sistema da realidade de algumas áreas tecnológicas pela lentidão processual.

Por outro lado, o sistema tem rapidamente de dar resposta às situações das chamadas standard-essential patents por forma a que a existência de patentes sobre tecnologias essenciais ao mundo actual, no âmbito, por ex. do 5G, não desvirtuem o sistema de patentes para um limitante ao desenvolvimento tecnológico das sociedades. Neste particular, é de louvar a iniciativa da Comissão Europeia no desenvolvimento de uma estrutura legal que melhore a transparência e previsibilidade das decisões jurídicas tomadas a este nível.

2. Ao nível Português, as maiores carências existentes nesta área não estão tão relacionadas com a legislação, mas sim com a relativamente curta jurisprudência existente que levanta dúvidas sobre a correcta interpretação de algumas normas legais, conduzindo em algumas situações à sensação de incerteza jurídica que se transpõe para a sociedade como a sensação de que uma patente é uma ferramenta que conduz a batalhas jurídicas dispendiosas, lentas e nem sempre com o resultado esperado. Esta é a ideia que é necessário combater assegurando que o sistema funciona de forma rápida,

sistemática e eficaz sobre quem não respeita este tipo de direitos. Quanto ao futuro, acredito que a sociedade vai ficando cada vez mais desperta para a relevância deste tipo de activos e que passaremos por uma evolução cultural, passando a considerar a proteção de PI em qualquer projecto de inovação tecnológica, bem com a sua transação como forma de rentabilização dos custos em I&D.



ANTÓNIO ANDRADE
Sócio
da Abreu Advogados

1. Em termos gerais, não poderemos afirmar que existem entraves ao sistema de propriedade industrial, designadamente quanto às patentes, na medida em que funciona com normalidade, segurança e certeza jurídica. Com efeito, o sistema internacional está relativamente harmonizado, em concreto, quanto às normas legais que regem os pedidos de patente, requisitos legais para a sua concessão e respetivo enforcement. Isto resulta também de um conjunto de Tratados e Acordos Internacionais, a nível mundial e no âmbito da União Europeia, ratificados pela maior parte dos países mundiais. Mesmo em relação aos tão falados (e supostos) entraves do sistema de patentes às vacinas da COVID-19, há um certo consenso entre os especialistas em patentes no que toca à inexistência de quaisquer entraves, bem pelo contrário, o sistema de patentes é fundamental para a continuidade da investigação científica, e.g. na procura de novas soluções para novas variantes do vírus. De resto, o sistema de patentes visa, por um lado, permitir as justas vantagens financeiras aos seus titulares, possibilitando não só o legítimo lucro obtido pela exclusiva exploração comercial das patentes, mas também a canalização de grande parte desses proveitos para os chamados programas de R&D; por outro lado, visa a divulgação pública do conteúdo das patentes, o que é crucial para o desenvolvimento científico das soluções técnicas para problemas técnicos que compõem as patentes de invenção.

2. Paulatinamente, Portugal tem estado a desenvolver-se nos últimos

anos no domínio das patentes, registando um crescente número de pedidos de patente, com destaque para os pedidos provisórios de patentes, muito embora esteja ainda aquém de muitos países europeus e E.U.A. e China. A situação poderá melhorar, em primeiro lugar, com a intensificação da divulgação junto das empresas (e.g. PME's) das múltiplas vantagens associadas às patentes e, em segundo lugar, com mais e melhoradas parcerias entre a academia/investigadores e as empresas no sentido de se alcançarem novas e inventivas soluções técnicas para problemas técnicos que sejam suscetíveis de proteção enquanto direitos de patentes. Por último, os desejados fortes investimentos públicos na educação, saúde e ciência são condições essenciais para os referidos desideratos.



PEDRO BOTELHO GOMES
Managing Partner
da JPAB

1. O sistema de patentes tem uma regulamentação nacional e europeia bastante completa e adequada. Não é por falta nos instrumentos legais ou regulatórios que temos números tão baixos de pedidos de patentes. Temos de enfrentar o problema de frente e com coragem: existe falta de cultura de protecção da inovação em Portugal. É preciso apostar muito na sensibilização e formação das nossas PME's e dos nossos empresários para a importância de uma protecção adequada da inovação. Inovação sem protecção é um custo. Mas inovação com protecção é um investimento. Por outro lado, é preciso assumir que a especialização nesta área é uma mais-valia. Quando se escrevem patentes, quando se depositam esses pedidos, importa que os Requerentes sejam acompanhados por profissionais qualificados. Muitas patentes perdem-se por não conhecimento das regras. E aqui o Estado, em vez de procurar substituir-se aos profissionais qualificados, deveria, como faz em tantas áreas, promover o uso de profissionais qualificados.

2. O Plano de Recuperação e Resiliência pode, e deve, ser uma



grande oportunidade. Infelizmente não começou bem. Embora a palavra inovação surja quase 200 vezes no PRR, não existe uma aposta e exigência de protecção. A injeção de dinheiros públicos na economia e a diversidade de setores onde os mesmos vão ser aplicados, desencadearão processos de inovação e de produtos passíveis de serem patenteados. E que devem ser patenteados, pois este exclusivo é que aporta valor pois permite valorizar o resultado da inovação, através de vendas, cedências ou licenciamentos. Deixo ainda um alerta: o novo sistema de patentes europeu, com a criação de uma patente de efeito unitário e um Tribunal Unificado de Patentes, será gravíssimo para as empresas portuguesas. Importava que o Governo, o Ministério da Justiça e o Ministério da Economia, olhassem-se bem para este tema. Se nada fizerem, irão excluir, por muitos anos, as empresas portuguesas, nomeadamente as PME, do circuito da inovação.



Bloomberg

válida automaticamente em todos os Estados-membros contratantes em simultâneo), a qual poderá acarretar benefícios para a inovação e economia ao nível nacional e da União Europeia.

2. O atual contexto pandémico teve vários side effects. Mas trouxe também algumas coisas boas (há que ver o copo meio cheio). Trouxe, de facto, uma maior consciencialização para a possibilidade de proteção dos vários ativos de propriedade intelectual. Há mais preocupação, mais curiosidade, mais interesse. Isto deriva, em grande parte, do facto de muitos dos negócios terem sentido a necessidade de estabelecerem uma presença online para, pura e simplesmente, existirem. Com este contexto, tem-se assistido a uma maior atenção no que respeita a ativos intangíveis, conteúdos, design, marcas, informações confidenciais, etc. As expectativas de desenvolvimento para esta área são, por isso, positivas. Pelo menos, parece que já se está no caminho certo. A nível legislativo, de notar que estão previstas alterações ao atual Código da Propriedade Industrial, as quais, todavia, não serão determinantes para o desenvolvimento da área.



MARTA ALVES VIEIRA
Responsável da Área PI
Contencioso da VdA

1. Muitas vezes os entraves são, desde logo, económicos. Até ao final de 2019 a economia portuguesa estava em crescimento. Este cenário era ideal para o crescimento da propriedade intelectual e propício a que as empresas tomassem consciência da importância da sua propriedade intelectual enquanto vantagem competitiva no mercado. A pandemia veio afetar severamente essa evolução positiva. Um quadro económico favorável às empresas e um investimento por parte do Estado na propriedade industrial potenciará o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Por outro lado, para que o sistema da propriedade industrial e, em concreto das patentes, seja eficaz é necessário que as instituições funcionem eficazmente e que deem confiança aos operadores no mercado (INPI, tribunais, etc.). Por exemplo, é fundamental que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial seja dotado de meios financeiros para poder levar plenamente a cabo a sua missão. Por exemplo, seria essencial que este pudesse, de modo competitivo no mercado, reforçar os seus recursos humanos. É também fundamental que os tribunais possam assegurar uma tutela efetiva dos direitos de propriedade industrial, prevenindo e reagindo à sua violação. Para esse efeito, seria necessário um maior investimento no conhecimento e na capacitação –

preparatória e contínua – dos juizes especializados em matérias de propriedade intelectual. Seria também desejável uma reavaliação profunda do plano de carreira e estatuto dos juizes do Tribunal da Propriedade Intelectual, dotando-os de mais experiência e especialização. Por fim, é fundamental preparar as referidas instituições - cada vez mais – para a transição digital, por meio de meios tecnológicos mais sofisticados e modernos.

2. Por um lado, o desenvolvimento da área da propriedade industrial em Portugal dependerá da evolução da economia e dos investimentos que nela se fizerem. Tendo em conta que o Plano de Recuperação e Resiliência do Governo prevê um avultado investimento na transição digital na Justiça seria uma pena que parte desse investimento não fosse direcionado para a propriedade intelectual, sua promoção e proteção. Esta área apenas se desenvolverá se as empresas tomarem consciência do papel fundamental que a inovação (e sua proteção) poderá ter como motor do seu crescimento. Como já se frisou, as instituições que ajudam a proteger a propriedade industrial podem ter um papel fundamental neste desenvolvimento, mediante uma aposta séria do Estado. No que se refere às patentes, em particular, as expectativas não são particularmente animadoras para as pequenas e médias empresas portuguesas. Depois de alguns anos de impasse, o Acordo sobre o Tribunal Unificado de Patentes de 19 de fevereiro de 2013 (que Portugal ratificou sem quaisquer reservas em 2015) poderá vir a prosseguir o seu processo de ratificação, na sequência de uma recente decisão do Tribunal Constitucional Alemão. A entrar efetivamente em funcionamento, o Tribunal Unificado de Patentes será um tribunal comum aos Estados-Membros Contratantes e terá competência exclusiva em matéria de patentes europeias e patentes europeias com efeito unitário (fora da orgânica dos tribunais judiciais nacionais, com juizes internacionais e regras próprias). Os custos da utilização deste sistema poderão elevadíssimos e a proteção de invenções por meio de patentes europeias poderá revelar-se insustentável para a generalidade das empresas portuguesas. Sendo este Tribunal Unificado bem-sucedido, países como Portugal poderão vir a deparar-se com um sério retrocesso na realidade atual do regime de patentes europeias, com potenciais repercussões em várias áreas da sociedade.



HUGO MONTEIRO DE QUEIRÓS
Sócio da área de Prop. Intelectual,
Marcas e Patentes da PLMJ

1. As patentes, enquanto títulos que conferem um direito exclusivo de exploração de uma invenção, existem e são justificadas como meio de promover a inovação e encorajar o desenvolvimento económico, dentro de uma política de competitividade que garanta um funcionamento justo do mercado. A concessão desse exclusivo pelas autoridades administrativas deve pautar-se por critérios de rigor e qualidade no exame dos pedidos de patente, muitos deles em novas áreas tecnológicas ou em áreas de rápido desenvolvimento. Um dos principais entraves do atual sistema de propriedade industrial passa pela necessidade garantir maior celeridade, maior alocação de recursos, e especialização no exame de novos pedidos de patente, em particular no que respeita às novas áreas tecnológicas (e.g. biotecnologia, nanotecnologia), por forma a atribuir exclusivos adequados e garantir que o mercado funcione de forma equilibrada. Por outro lado, será também importante, nesta senda, garantir uma maior clareza na interpretação e aplicação dos critérios legais de patenteabilidade (e.g. requisito da atividade inventiva).

2. O fomento do desenvolvimento tecnológico em Portugal teve reflexos ao nível do número de pedidos de patente. Nos anos de 2018 e 2019 os pedidos de patentes apresentados juntos do Instituto Europeu de Patentes (IEP) com origem em Portugal apresentavam taxas de crescimento elevadas face aos anos homólogos anteriores, situação que sofreu um ligeiro revés em 2020 face ao contexto específico da pandemia. Não obstante, Portugal tem boas condições de conhecimento e competências para crescer quer no campo da inovação tecnológica, quer no da promoção da apresentação de novos pedidos e registos de patentes, quer a nível nacional, quer a nível europeu. Ao nível nacional, o reforço das competências e especializações ao nível do INPI poderá ser um fator relevante para que existam cada vez mais e, sobretudo, melhores patentes.



LÍDIA NEVES
Associada sénior
da Miranda

1. Não há memória de em Portugal alguma vez se ter falado e escrito tanto sobre patentes e sobre licenças compulsórias de patentes. Todavia, apesar do contexto pandémico, que trouxe, de facto, uma maior consciencialização para a proteção de ativos de propriedade industrial, a verdade é que, numa perspetiva muito prática, não existe implantada

no nosso país uma cultura de proteção destes direitos. Isto advém, entre outros fatores, do facto de ainda existir uma certa tendência por parte do tecido empresarial em não valorizar esta proteção. É quase um fechar de olhos, sendo valorizados outros aspetos relacionados com os respetivos negócios que não tenham que passar pela "burocracia dos registos". Portanto, e ao contrário de tempos passados, mas recentes, já não estamos perante um contexto de falta de proteção em sede de propriedade intelectual por falta de conhecimento, mas, muito frequentemente, apenas fundamentado em pura desvalorização da mesma. Em termos institucionais, é importante apontar que ainda não temos uma verdadeira patente regional (i.e. a possibilidade de proteção de patentes em termos semelhantes ao que sucede com as marcas da União Europeia). Aguardam-se desenvolvimentos relativamente à implementação da patente europeia com efeito unitário (patente regional